



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XI | NÚMERO 538A

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.607/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Kátiane Mirelle Barbosa Fonseca, matrícula n.º 508004-5, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - U.E.I. Rosa Maria Pinto da Nóbrega, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 14/11/2019 à 11/05/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1608/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, inciso V, da Lei Complementar nº 29, de 16/12/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró (Estatuto do Servidor Municipal), **CONSIDERANDO** a carta de concessão protocolada em 21 do corrente mês, sob nº 8479-SEMAD, **RESOLVE**:

Art. 1º - **AFASTAR** do vínculo laboral a servidora Tereza Neuma de Souza Oliveira, matrícula n.º 5853-4, no cargo Agente Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - N.E.R. Dr. José Gonçalves - Zona Rural, em razão da concessão de sua Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), em 10/07/2019, conforme Benefício de Número 187.597.906-6, e declarar o cargo vago.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 21 de Novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1609/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) mês, referente ao período aquisitivo de 03-2013 à 03-2018, a servidora Selma Andrade de Paula Bedaque, matrícula n.º 8179-5 Vínculo 2, ocupante do cargo de Professor Nível IV, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com prazo de vigência de 25/11/2019 à 25/12/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1528/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação, Latu Sensu em Direito Penal e Processual Penal, apresentado pelo Guarda Civil Municipal abaixo identificado, bem como o respectivo parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria, e nos termos estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº. 098, de 24/01/2014 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Guardas Civis do Município de Mossoró), **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** o servidor Edwarado Vinnicius de Sales Alves, matrícula n.º 5069629, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Classe II, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o respectivo Nível III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 31 de outubro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.610/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública abaixo identificada, bem como memorando nº 14502019 - Unidade de Gestão do Trabalho - Secretaria M. de Saúde, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **RESOLVE**:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 02 de dezembro de 2019, da servidora Vande Cleuma Batista Gonçalves, matrícula n.º 12.586-5, no cargo Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcisio de Vasconcelos Maia, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) anos, conforme Portaria nº 551/2019 - SEMAD, de 12 de junho de 2019, com vigência de 07 de julho de 2019 à 07 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 25 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1611 DE 27 de NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo, deverá ser acompanhado e fiscalizado por representante da Administração Municipal, especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVE**:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Francisco Fabrício de Brito, cujo CPF de nº 012.550.184-61, como representante da Administração Municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Prestação de Serviços, e na qualidade de Gestor a servidora Suzianny Pereira de Melo, matrícula nº 5091756-1.

- Contrato de Prestação de Serviços.
- Empresa: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA

ESCOLA - CIEE

- CNPJ: 61.600.839/0001-55

- Vigência: 120 (cento e vinte dias) a partir da assinatura.

- Contrato nº 26/2019 - SEMAD.

- Objeto: Empresa especializada na prestação de serviços de administração e operacionalização do Programa de Estágios para Estudantes, junto a diversos órgãos que compõem e integram a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1612/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal vigente, a Lei nº. 10.710, de 05 de agosto de 2003, que altera a Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991 e o disposto no Art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º, da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008, **RESOLVE**:

Art. 1º - **CONCEDER** o afastamento, para gozo da Licença-Maternidade, à servidora Fernanda Kelly Souza da Fonseca, matrícula n.º 510526-9, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na UTI - Pediátrica, através de Contrato de Prestação de Serviço Temporário, pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, com vigência de 09/11/2019 à 07/05/2020, autorizando ainda, providenciar o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 27 de Novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.613/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor público abaixo identificado, pleiteando o retorno das atividades laborais depois de gozar licença para trato de interesses particulares, e com fundamentação legal no art. 99, §1º, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal), **RESOLVE**:

Art. 1º - **AUTORIZAR**, a pedido, o retorno às suas atividades profissionais, a partir de 02 de dezembro de 2019, do servidor José Nazeu Campelo Filho, matrícula n.º 9698-9 no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Educação - Escola M. Alcides Manoel de Medeiros, que se encontra de licença para trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, conforme Portaria nº 291/2017 - SEMAD, de 22 de março de 2017, com vigência de 20 de março de 2017 à 20 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019-SMDSJ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº. 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO o Memorando nº 1326/2019-SGP/PM, de 27 de novembro de 2019, da Secretaria do Gabinete da Prefeitura, instruído do Ofício nº 433/2019-SMDSJ, de 22 de novembro de 2019, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SMDSJ, homologado em 03 de setembro de 2019, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, Centro – Mossoró/RN, no expediente aberto ao público de 07h:00min às 13h:00min, no prazo de 15 dias, a contar a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos respectivos cargos, abaixo identificado, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias simples dos seguintes documentos: a) carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia; b) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito; c) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no §1º do Art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos Arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2.000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001; d) documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu Art. 22; e) 01 (uma) fotografia colorida 3x4 recente; f) Carteira de trabalho emitida pelo MTPS; g) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br; h) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino; i) certidão de nascimento ou casamento, se for o caso; j) PIS ou PASEP, caso seja cadastrado; k) Registro de Conselho de Classe, e comprovante de que está em dia com as mensalidades; l) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (Dezoito) anos; m) declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchida pelo candidato em formulário próprio, no ato da posse; n) comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone); o) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; p) cópia autenticada em cartório do Diploma comprobatório de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo/especialidade, estabelecida no ANEXO II do Edital de abertura do certame; q) cópia autenticada em cartório do Histórico Escolar referente ao Diploma apresentado. Os formulários de Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Bens e Valores, previsto no art. 18 da Lei Complementar nº 29/2008 – Estatuto do Servidor Municipal, e demais informações, estão disponíveis na Secretaria Municipal de Administração. O não atendimento a presente convocação, será considerado como desistência.

CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO OU SUPERIOR - MUSICISTA
 NOME NOTA CLAS
 ALEX MAGNO DE OLIVEIRA SILVA 10,00 2ª
 ROBERTA LÚCIA DOS SANTOS DA SILVA 10,00 3ª

CARGO: OFICINEIRO NÍVEL MÉDIO CORDELISTA
 NOME NOTA CLAS
 GELSON MARQUES DA SILVA FILHO 10,00 3ª
 CARGO: SUPERVISOR NÍVEL SUPERIOR

NOME NOTA CLAS
 JORDANA DA CRUZ GURGEL 10,00 2ª

Secretaria de Administração, em Mossoró (RN), 29 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.621/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Magna Monique Rebouças e Silva, matrícula n.º 13259-4, ocupante do cargo de Técnico de Higiene Dental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Popular Dr. Ildone Cavalcante - Barrocas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 19/11/2019 à 16/05/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1.622/2019 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO, o comunicado de decisão, mediante autorização da Previ - Mossoró, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com êgide no art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora Juliana Kercia de Oliveira Souza, matrícula n.º 508001-0, ocupante do cargo de Professor Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Menino Jesus de Praga - Carnaubal, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência

de 18/11/2019 à 15/05/2020, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1630/2019-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
 CONSIDERANDO o requerimento da servidora, abaixo identificada, solicitando a concessão de sua "licença especial", bem como o respectivo Parecer favorável ao pleito, emitido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03-2014 à 03-2019, a servidora Maria Aparecida Ferreira Braz, matrícula n.º. 4899-8, ocupante do cargo de Professor Nível II, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - Escola Municipal Alexandre Linhares, com prazo de vigência de 25/11/2019 à 23/02/2020.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Secretaria Municipal de Administração, em Mossoró-RN, 02 de dezembro de 2019.

Pedro Almeida Duarte
 Secretário de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA Pregão Presencial Nº 74/2019-SMS Processo nº 287/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que o Processo nº 287/2019, cujo objeto o Registro de Preços para futura e eventual assegurar a aquisição de Equipamento e Material Permanente Para Unidade Básica através de emenda parlamentar, proposta número 11965.996000/1170-05, para serem utilizados nas Unidades Básicas de Saúde: UBS Dr. Chico da Costa, UBS Dr. Cid Salem Duarte e UBS Dr. Joaquim Saldanha, veículo de passeio transporte de equipe conforme descrição contida no Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, foi Deserto.
 Mossoró-RN, em 27 de novembro de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
 Pregoeiro

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: Nº 372/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 – SMS.
 Objeto: A aquisição de medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de medicamentos.
 Empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.
 CNPJ: 12.305.387/0001-73
 Valor: R\$ 99.823,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data Da Assinatura: 19.11.2019
 Assina Pela Contratante: Nayara Gadelha de Oliveira (Prefeita em Exercício)
 Assina Pela Contratada: Sidney Carlos de Melo

Contrato: Nº 374/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2019 – SMS.
 Objeto: A aquisição de medicamentos injetáveis para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de medicamentos.
 Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
 CNPJ: 44.734.671/0001-51
 Valor: R\$ 66.015,00
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data Da Assinatura: 19.11.2019
 Assina Pela Contratante: Nayara Gadelha de Oliveira (Prefeita em Exercício)
 Assina Pela Contratada: José Damasceno Nobre

Contrato: Nº 360/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2019 – SMS.
 Objeto: A aquisição de medicamentos psicotrópicos para dar continuidade nos procedimentos de urgência e emergência nas unidades de Pronto Atendimento – (UPAS), e demais unidades que necessitam desta demanda de medicamentos.
 Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
 CNPJ: 44.734.671/0001-51
 Valor: R\$ 100.369,50
 Vigência: 12 (doze) meses
 Data Da Assinatura: 01.11.2019
 Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
 Assina Pela Contratada: José Damasceno Nobre

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019-SMS PROCESSO Nº 321/2019

Fica suspenso a sessão de abertura anteriormente marcada para o dia 03 de dezembro de 2019 às 08h00min do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 87/2019-SMS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação

de empresa especializada nos serviços, com reposição de peças, na Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos odontológicos, Hospitalar, Radiologia, Fisioterapia, Oftalmologia e Laboratorial, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Concheita Ciarlini - UPACC, Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, até ulterior deliberação.
Mossoró - RN, 29 de novembro de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 095/2019-SMS
Proc. Nº 336/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 154 de 10 de maio de 2019, publicado no Jornal Oficial do Município em 10 de maio de 2019 no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados no dia 23 de dezembro de 2019, às 08h00min, na sede da Diretoria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus para a frota da secretaria de Saúde, haja visto a necessidade de substituição dos pneus devido ao desgaste ou danificado causado pela grande utilização dos veículos para atender as necessidade e demanda de locomoção de pacientes do SUS e de servidores em exercício nesta secretaria, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br - Link Licitações.
Mossoró-RN, em 29 de novembro de 2019.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

INFORMATIVO DE RETOMADA DE OBRA

Recebemos nesta Secretaria uma solicitação de retomada dos serviços das obras referente à pavimentação asfáltica com CBUQ (recapamento) e sinalização viária da Rua Maria Salem Duarte - Trecho: Avenida Abel Coelho/Avenida Delfim Moreira e Avenida Delfim Moreira - Trecho: Rua Maria Salem Duarte/ Rua Higino Francisco Dantas - Mossoró/RN, desde o dia 22 de setembro de 2019, encaminhada pela CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.
Assim sendo, INFORMAMOS que a obras acima mencionadas tiveram suas atividades devidamente retomadas desde o dia 22 de setembro de 2019, deferida mediante solicitação da empresa supramencionada.
Mossoró, 23 de setembro de 2019.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 310/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como Responsável Médico da Central de Regulação de Leitos de UTI o servidor EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 132292-1, Médico Clínico, com lotação na equipe do referido serviço.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 26 de Novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 311/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como Responsável Técnica de Enfermagem da Central de Regulação de Leitos em UTI a servidora CHRISTINE NORONHA GOMES DOS SANTOS COSTA, Matrícula 122866-1, Enfermeira, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta Pasta.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 26 de Novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 312/2019 – SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,
CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR - do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR como Coordenador de Laboratório das 03 (três) Unidades de Pronto Atendimento/ UPAS o servidor SAUL BATISTA DA MOTA, Matrícula 125253-1, Farmacêutico-Bioquímico, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento/UPA Concheita Ciarlini.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 26 de Novembro de 2019.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA
DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE DE MOSSORO – SMS

Considerando o comando do artigo 5º da lei 8.666/93 que cada unidade da administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recursos a estrita ordem cronológica das datas da sua elegibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante pura justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento por meio da resolução nº 32/2016 -TCE, de 01/11/2016.

Considerando que as referidas normas preveem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento no casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Jornal Oficial do Município - JOM.

Considerando que o direito a saúde, garantido no artigo 196 da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços de usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada, de forma complementar.

Considerando que trata-se de assistência aos usuários do SUS, pelos serviços prestados por empresa terceirizada para o Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU/Mossoró como socorristas e que o não pagamento destes, acarretará na paralização das atividades, ocasionando desassistência a população para os atendimento de urgência e/ou emergência no município.

Autorizo a quebra da ordem cronológica do pagamento da nota fiscal nº 68, no valor de R\$ 666.613,10 (seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e treze reais e dez centavos), referente aos serviços prestados no mês de setembro de 2019, com a finalidade de pagamento dos serviços da empresa ATHOS - Assessoria e Serviços de Terceirização EIRELLI.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL, MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 041/2019 - SESEM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E

TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementar nº 126/2015.

CONSIDERANDO a finalidade de regulamentar e normatização, bem como dar publicidade ao itinerário das linhas de ônibus da cidade de Mossoró-RN
RESOLVE Tonar público a criação Linha Parque Universitário/UNIRB e a alteração da Linha 04 - Abolição do itinerário do Sistema de Transporte Público de Passageiros por Ônibus no Município de Mossoró-RN

LINHA 04: ABOLIÇÃO V / SANTA JÚLIA
Sentido Ida: Conjunto Santa Júlia, Rua Antônio das Mercês Reinaldo, Conversão a esquerda (final do conjunto), Rua Elita Rodrigues, Conversão a direita, Conversão a esquerda (Rua Elita Rodrigues), Estrada de João Vieira, Conversão a esquerda (final do conjunto), Rua Professora Albertina Portela (Praça da Abolição V), Av. Benjamin Soares Cardoso, Presidente Costa e Silva, Rua Tarcísio Correia, Av. Abel Coelho, Rua Monsenhor Gurgel, Rua José Damião, Rua Ferreira Itajubá, Rua Juvenal Lamartine, Rua Auta de Souza, Av. Rio Branco, Rua Nísia Floresta, Av. Cunha da Mota, Rua Frei Miguelinho, Terminal Praça Felipe Guerra.

Sentido Volta: Terminal Praça Felipe Guerra, Rua Frei Miguelinho, Av. Alberto Maranhão, Rua Meire e Sá, Rua Doutor Mário Negócio, Av. Prudente Morais, Rua Juvenal Lamartine, Rua Ferreira Itajubá, Rua José Damião, Av. Abel Coelho, Rua Tarcísio Correia, Av. Presidente Costa e Silva, Av. Benjamin Soares Cardoso, Conjunto Santa Júlia.

LINHA: PARQUE UNIVERSITÁRIO/UNIRB
Sentido bairro via Centro: BR- 110, Rua Raimundo Almeida Lopes, Rua Maria Rosa de Araújo, Rua Sergina Lucinda Alves, Rua Francisco Mota, Av. Presidente Dutra, Rua Santos Dumont, Av. Augusto Severo, Av. Alberto Maranhão, Rua Meire e Sá, Rua Dr. Mario Negócio, Rua Prudente de Morais, Rua Juvenal Lamartine, Rua Auta de Souza, Av. Rio Branco, Av. Augusto Severo, Rua Coronel Gurgel, Rua Nísia Floresta, Av. Cunha da Mota, Terminal Carcará.
Sentido bairro via Centro: Terminal Carcará, Av. Presidente Dutra, Rua Francisco Mota, BR-110.
Mossoró-RN, 29 de novembro de 2019.

Sócrates Vieira de Mendonça Júnior
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal do Desenvolvimento Social e juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecida a ordem de classificação de suplência nos termos do Edital nº 006/2015, que tornou Público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró - RN, para o Quadrênio 2016/2019, convoca o segundo suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona RODRIGO CÂNDIDO LOPES, para assumir a vacância do cargo eletivo em razão do pedido de renúncia da conselheira titular Isabelle Cristiny Alves de Medeiros.
Mossoró, RN, 02 de dezembro de 2019.

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 037/2019. 03 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre a Homologação de entidades para a Habilitação e Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2020/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas competências: órgão paritário responsável pela formulação, controle, acompanhamento e fiscalização da Política Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.026 de 18 de dezembro de 1995, alterada em 29 de dezembro de 2011 por meio da Lei 2.813.

RESOLVE:
Art. 1º - Divulgar relação de entidades ou organizações dos três segmentos, conforme verificação da regularidade das instituições, que estarão aptas a concorrerem o pleito -Processo Eleitoral de Representação da Sociedade Civil para gestão 2020/2021 dar-se-á conforme preveem os artigos 3º e 4º dessa Resolução, em Reunião Ordinária deste colegiado.

§ 1º - O processo eleitoral de que trata o caput deste artigo realizar-se-á no Auditório da Secretaria Municipal

do Desenvolvimento Social e Juventude, situado a Rua Pedro Alvares Cabral, 01 - Aeroporto, no dia 10 de dezembro de 2019, a ser publicado no Edital de Publicação Divulgação.

§ 2º Para coordenação do processo de habilitação e recursos das representações de usuários, entidades e organizações, serão instituídas, pelo CMAS, as Comissões, dentre os seus representantes, em Plenário, composta por 03 (três) de seus membros;

§ 3º O CMAS elegerá as entidades da sociedade civil no dia 10 de dezembro, e dará posse em reunião plenária seguinte.

§ 4º A eleição que trata o caput deste artigo, dar-se-á no dia 10 de dezembro de 2019, de 09h00min às 11h00min horas, na sede CMAS.

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Mossoró/RN, 03 de Dezembro de 2019.

LANUSA CRISTINE FABRICIO DE QUEIROZ PAIVA
PRESIDENTE DO CMAS

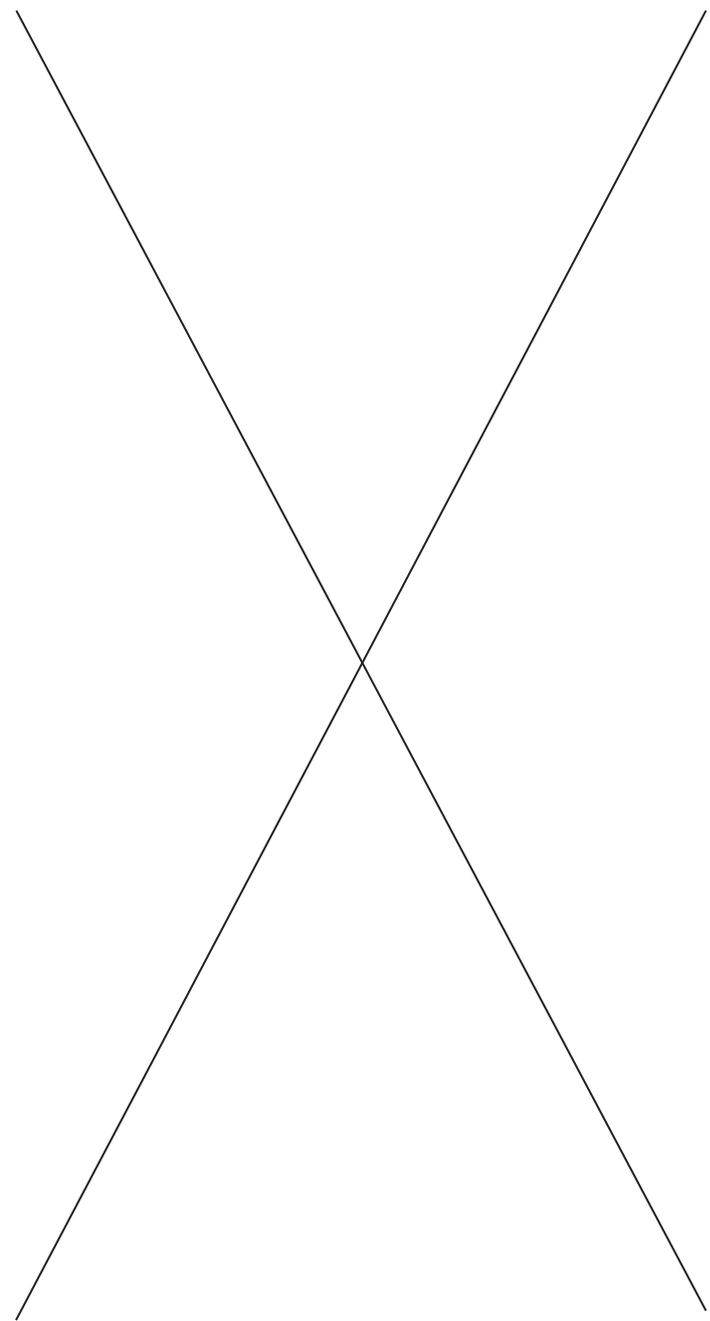
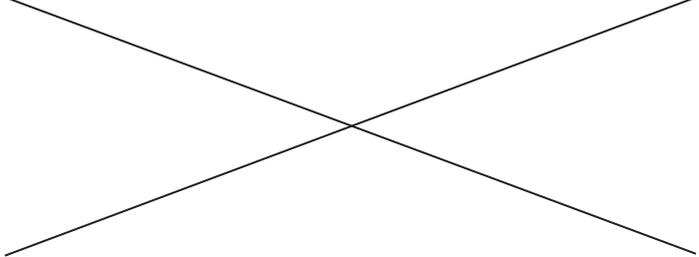
Homologação de entidades para a Habilitação e Processo Eleitoral da Representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Gestão 2020/2021, conforme RESOLUÇÃO Nº. 037/2019. De 03 de dezembro de 2019.

ENTIDADES - CANDIDATOS DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES - 01 VAGA.
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SINAI

ENTIDADES - CANDIDATOS DOS REPRESENTANTES DOS USUARIOS - 02 VAGAS.
ASSOCIAÇÃO DE A. P. DE CANCER MOSSORÓ E REGIÃO - AAPCMR.
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MOSSORÓ - ADVM

ENTIDADES - CANDIDATOS DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 04 VAGAS.
ALDEIAS INFANTINS SOS BRASIL
CASA ASSISTENCIAL NOSSO LAR - CANLAR
CASA DO MENOR TRABALHADOR DE NATAL - POLO MOSSORÓ
CENTRO SOCIAL FRANCISCO DANTAS/ALBEM - CSFD/ALBEM
GRUPO MULHERES EM AÇÃO - GMA
Mossoró-RN, 03 de dezembro de 2019.

Comissão Eleitoral
Márcia da Silva Pereira Castro/FASSO/UERN
Ivana Conceição Porto Moraes/SMS/PMM
Anair de Oliveira Pinheiro/SEIMURB/PMM



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

FERNANDA KALLYNE RÊGO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR